



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.829 DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.417 de 12 de agosto de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de agosto de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

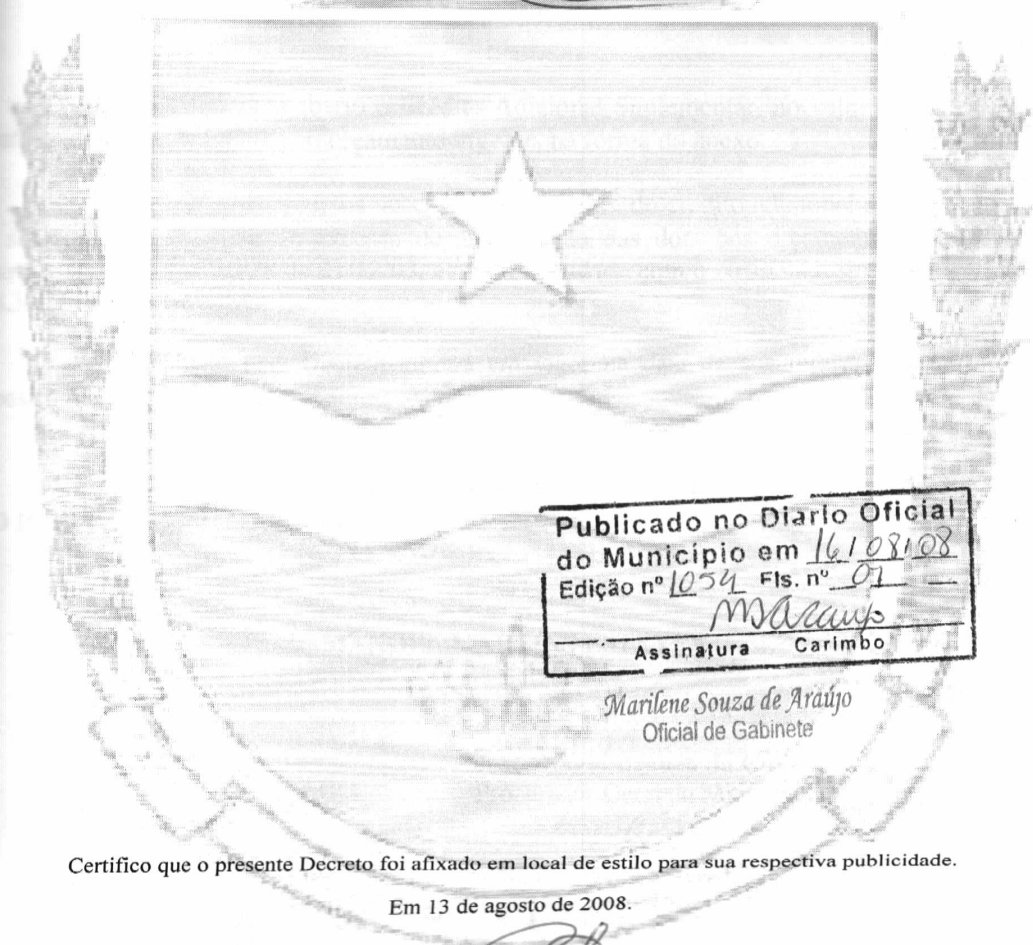
Rodrigo da Costa Frias
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1.829 DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>			
3002.042431052.061	3.3.90.36-01	1.000,00	
3002.042431052.061	4.4.90.52-01	1.000,00	
3002.042431052.061	3.3.90.30-01		2.000,00
TOTAL		2.000,00	2.000,00



Publicado no Diário Oficial
do Município em 16/08/08
Edição nº 1054 Fts. nº 07
Assinatura Carimbo

Marilene Souza de Araújo
Oficial de Gabinete

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em 13 de agosto de 2008.

Rodrigo da Costa Frias
Chefe de Gabinete